



TERMO DE APOSTILAMENTO 001/2026 AO CONTRATO Nº 001/2026 -
SEDHAS

**1º (PRIMEIRO) TERMO DE
APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 001/2026-SEDHAS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SOBRAL,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
EMPRESA F.M SANTOS JUNIOR
LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE
DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizado na Rua Viriato de Medeiros, 1250, por intermédio da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDHAS, *neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas da* SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. **Bianca Mendes Araújo**, brasileira, portador da Matrícula nº 49.888, residente e domiciliado em Sobral-CE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, o **F.M SANTOS JUNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.763.400/0001-79, com sede no município de Sobral/CE, Rua Sítio Macaco, nº3, Bairro: Zona Rural, CEP: 62.120-000, Telefone: (88) 9414-9885, E- mail:juniormalheiro07@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Sr. Francisco Malheiro dos Santos Junior**, portador da Carteira de Identidade nº 2X0XX76XXX8 SSP/CE e do CPF nº 07XX36XXX-X3, residente no município de Alcântaras-CE **CONTRATADA**, RESOLVE apostilar o **Contrato nº 001/2026 - SEDHAS**, vinculado a Dispensa de Licitação nº DP25001-SEDHAS, tendo em vista a inclusão de dotação orçamentária abaixo, dentre aquelas já previstas no instrumento contratual, com fundamento no artigo 136, IV da Lei 14.133/2021 da Lei Federal:

OBJETO: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Nº 001/2026, aquisição de lanches para as unidades atendidas pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social sem alteração de valor .



CLÁUSULA PRIMEIRA : INCLUIR DOTAÇÃO

Dotação:

2302 08.244.0034.2.202 3.3.90.39.00 1.660.0000.00 | Recurso Federal

2302 08.244.0034.2.202 3.3.90.39.00 1.661.0000.00 | Recurso Estadual

2302 08.244.0029.2.203 3.3.90.39.00 1.660.0000.00 | Recurso Federal

2302 08.244.0029.2.203 3.3.90.39.00 1.661.0000.00 | Recurso Estadual

2302 08.244.0018.2.208 3.3.90.39.00 1.660.0000.00 | Recurso Federal

CLAUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicialmente celebrado.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

BIANCA MENDES ARAÚJO

Ordenadora de Despesas

Secretaria dos Direitos Humanos e Assistência Social